

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GRAZZIOTIN S.A. de 05/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto à Distância, referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Grazziotin S/A a ser realizada no dia 05 de abril de 2018, às 11 horas, deve ser preenchido caso o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome (ou denominação social) completo e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF).</p> <p>Para que este boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGO/E (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal) deverá assiná-lo.</p> <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos signatários deste boletim.</p> <p>O prazo para protocolar o presente boletim na Companhia ou submetê-lo por meio de prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da Instrução CVM 481/09) é até 7 (sete) dias antes da data da AGO/E, ou seja, 29 de março de 2018 (inclusive).</p> <p>Os relatórios, demonstrações financeiras, proposta da administração e demais documentos estão disponíveis na sede da Companhia e, também, disponibilizados no site da Companhia (www.grazziotin.com.br) em de Relações com Investidores/Relatórios CVM e no site da CVM (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) preencher este boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da Instrução CVM 481/09), observadas as seguintes orientações:</p> <p>4.1 Exercício de voto a distância por meio de prestadores de serviços aptos O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observados os procedimentos por estes estabelecidos, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos e prazos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos.</p> <p>Ao Banco Escriturador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na Itaú Corretora de Valores S/A que é a Instituição depositária de ações da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itaub.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/.</p> <p>4.2 Envio do Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar pelo envio do presente boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Valentin Grazziotin, 77, São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030, aos cuidados da Direção de Relações com Investidores:</p> <p>(i) Via física do presente boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com reconhecimento de firma; e</p> <p>(ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto.</p> <p>b) Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.</p> <p>c) Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) do administrador ou</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GRAZZIOTIN S.A. de 05/04/2018

gestor (observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor; e (iv) documento de identidade oficial válido do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto.

Com relação aos documentos indicados acima, a Companhia solicita reconhecimento de firma.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

GRAZZIOTIN S/A

Rua Valentin Grazziotin, 77, Bairro São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030

Aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores

E-mail: investidor@grazziotin.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Central de Atendimento ao Acionista

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aprovar o aumento do capital social, de R\$ 178.537.044,84 para R\$ 220.000.000,00, com a utilização do valor de R\$ 41.462.955,16 da conta Reserva Estatutária, e a conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração sobre o cancelamento de 742.100 ações existentes em tesouraria, com o conseqüente ajuste do artigo 5º do Estatuto Social

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____